



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

RESOLUÇÃO 02/2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES.”

Art. 1º - Fica alterado o Art. 129 da Resolução 005/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Sooretama, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 129º - A Câmara Municipal, para o exercício de suas funções, reunir-se-á em Sessão ordinária, semanalmente, às segundas-feiras às 18 (dezoito) horas, exceto no período de recesso legislativo estabelecido no § 2º do Art. 8º desse regimento.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Resolução nº 005/1997.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sooretama/ES, ao 06 dia do mês de outubro (10) de 2023.

João Paulo da Silva

JOÃO PAULO DA SILVA
Presidente